



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 415, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

*"Dispõe sobre designação da Autoridade de Trânsito do Município de Caraguatatuba."*

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** a competência atribuída aos Órgãos e Entidades Executivas de Trânsito dos Municípios, que passaram a integrar o Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro no sentido de executar a fiscalização de trânsito, para autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamentos e paradas previstas no aludido Código, tudo no exercício regular da Polícia de Trânsito, que passou a ser exercida pelo Município;

**CONSIDERANDO**, mais, que a Autoridade de Trânsito do Município, conforme estabelecido no artigo 6º, da Lei Municipal nº 699, de 08 de setembro de 1998, é o titular do órgão de trânsito do Município, atual Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança e Defesa Civil, criada pela Lei nº 1700, de 28 de junho de 2009, e alterações decorrentes da Lei 2.136, de 23 de dezembro de 2013;

**CONSIDERANDO**, que compete ao Chefe do Executivo Municipal a designação da Autoridade Municipal de Trânsito,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica designado, como Autoridade de Trânsito do Município de Caraguatatuba, **JOÃO BATISTA AMANDES**, RG.15.671.010, exercente do cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Trânsito, Segurança e Defesa Civil, para o qual foi nomeado pela Portaria do Executivo sob nº 50/2016, com as atribuições previstas em Lei.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 391, de 08 de dezembro de 2015.

Caraguatatuba, 20 de janeiro de 2016.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado em <u>27/01/2016</u>
No Jornal Local <u>Expresso</u>
<u>Coicava - Ed. 1167</u>